

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2018

1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2018 QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ.

CONCEDENTE: O ESTADO DO PARANÁ, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, inscrita no CNPJ sob o n.º 13.937.166/0001-80, neste ato representada pelo Secretário **SANDRO ALEX**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 13/2019, inscrito no CPF sob o nº 775.354.059-91, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.978.187-5;

INTERVENIENTE: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.669.324/0001-89, com Sede na Avenida Iguaçu, nº 420, Curitiba – Paraná, neste ato representado pelo Diretor Geral **JOÃO ALFREDO ZAMPIERI**, nomeado pelo Decreto Estadual nº 36/2019, inscrito no CPF nº 905.214.987-91, portador do RG nº 4.697.673-8;

CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, CNPJ nº 75741330/0001-37, com Sede na Rua Rio Grande do Norte, nº. 1000, CEP 86870-000, Ivaiporã – Paraná, neste ato representado por seu Prefeito **MIGUEL ROBERTO DO AMARAL**, portador do RG nº 3.384.567-7 e CPF nº 411.178.169-15, com domicílio especial na Rua Rio Grande do Norte, nº. 1000, CEP 86870-000, Ivaiporã – Paraná.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a PRORROGAÇÃO dos prazos de execução e de vigência do Convênio nº 066/2018, nos termos das suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 04 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 31 de dezembro de 2019 até 28 de junho de 2020.

Parágrafo Único. O Cronograma-físico financeiro analisado pelo setor técnico competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 51), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 142 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

GOVERNO



DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

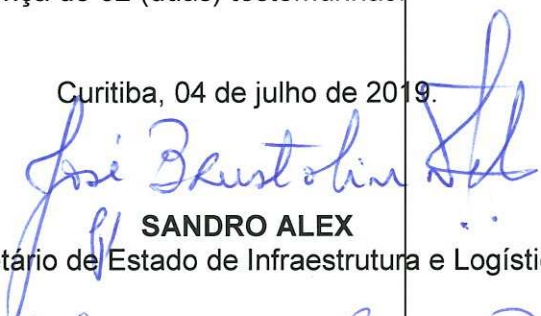
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 066/2018

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

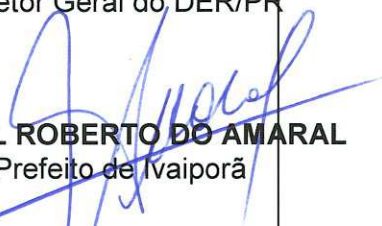
O resumo deste instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de julho de 2019.


SANDRO ALEX
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística


JOÃO ALFREDO ZAMPIERI
Diretor Geral do DER/PR


MIGUEL ROBERTO DO AMARAL
Prefeito de Ivaiporã

TESTEMUNHAS:

a) NOME:  Donato A. Santos

CPF: 042.198.039-71
RG n.º: 87010066

b) NOME:  RAFAEL HALILA NEVES

CPF: 060.691.399-84
RG n.º: 7.367.4085

 FRAN

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOB Nº01/2018

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente instrumento o ESTADO DO PARANÁ, através da PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, CNPJ/MF nº 79.026.340/0001-41, e a empresa INTELVOICE TECNOLOGIA LTDA ME, CNPJ 09.286.986/0001-82 resolvem **RESCINDIR de comum acordo** o Contrato 01/2018 cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva/corretiva de uma central telefônica SOPHO IS3030, a partir da data de assinatura do presente termo.

CLÁUSULA SEGUNDA: Este termo de rescisão tem por fundamento o art. 130, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007. A rescisão do contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Curitiba, 10 de julho de 2019.

Leticia Ferreira da Silva

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

67462/2019

Secretaria da Administração e da Previdência

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº CEF 002/2019

Objeto: **Brasão de unidade** para suprir a necessidade da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Interessado: PMPR/CEF.

Data da Abertura: **05/08/2019 às 08:30 horas.**

O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br, número do ID: **775.403** – 18/07/2019.

**GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Pregão Eletrônico nº CEF 003/2019 Licitações-e

Objeto: **CALÇAS SOCIAIS E CANICULAS (3º RUPM B)** para suprir a necessidade da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Interessado: PMPR/CEF.

Data da Abertura: **06/08/2019 às 08:30 horas.**

O edital encontra-se à disposição no portal www.licitacoes-e.com.br, número do ID: **775.425** – 18/07/2019.

67233/2019

Secretaria da Educação e do Esporte

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTE
DIRETORIA GERAL
GRUPO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO SETORIAL**

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO Nº 042/2019 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO TITULAR DO CRÉDITO, E O INSTITUTO PARANAENSE DE CIÊNCIA DO ESPORTE - IPCE, NA CONDIÇÃO DE ÓRGÃO GERENCIADOR, VISANDO A DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO, EM ATENDIMENTO AO DECRETO Nº 5.975 DE 22 DE JULHO DE 2002.

OBJETO : O presente Termo tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, visando aquisição de Gêneros Alimentícios para atendimento ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE/2019. Protocolo sob nº **15.382.053-8**, por meio do FUNDEPAR.

VALOR **R\$ 586.739,30** (quinhentos e oitenta e seis milhões, setecentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO. ORÇAMENTÁRIA:	4103.12.368.06.4461 – Gestão de Suprimento e Logística Escolar, Rubrica Orçamentária - 3390.3201 – Merenda Escolar, Fontes de Recursos: 100 – Ordinário Não Vinculado.
VIGÊNCIA	31 de dezembro de 2019, com início na data da assinatura do termo de movimentação de crédito, podendo, se for do interesse dos convenientes, ser prorrogado por igual período, mediante provocação.

67681/2019

Secretaria de Infraestrutura e Logística

**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - DER**

PROTOCOLO: nº 15.478.031-9 apenso ao P.I. nº 15.170.428-0

DOCUMENTO: 1º Termo Aditivo ao Convênio nº **066/2018**.

CONCEDENTE: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística – SEIL.

INTERVENIENTE: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná – DER/PR.

CONVENIENTE: Município de Ivaiporã.

OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e vigência do Convênio 066/2018.

DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: Fica prorrogada a execução do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 04 de julho de 2019 até 31 de dezembro de 2019.

DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 180 dias, a partir de 31 de dezembro de 2019 até 28 de junho de 2020.

Parágrafo Único: O cronograma físico financeiro analisado pelo setor competente e aprovado pela autoridade competente (fls. 51), parte integrante do plano de trabalho, fica alterado e, sem alteração das demais disposições deste.

DATA: 04 de julho de 2019.

João Alfredo Zampieri
Diretor Geral/DER

Sandro Alex
Secretário/SEIL

67651/2019

Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO –

SEJUF – PE Nº 1545/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

014/2019 – PROTOCOLO Nº 15.658.203-4 Partes: Secretaria de

Estado da Justiça, Família e Trabalho e **PARALELAS COMÉRCIO DE**

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA. Objeto: Aquisição de 62

(sessenta e duas) máquinas de cortar cabelo conforme o Lote 05 do

Pregão Eletrônico nº 1545/2018 para atender a necessidade do

Departamento de Atendimento Socioeducativo – DEASE. **Vigência:**

16/07/2019 a 15/07/2020. **Valor:** R\$ 5.828,00 (cinco mil, oitocentos e

vinte e oito reais). **Dotação Orçamentária:**

04900.4902.14.422.09.4378; Natureza: 4490.5200, Subelemento:

5234; e Fonte: 109. **NE:** 19001306. Autorizo: 24/05/2019. Curitiba, 16

de julho de 2019.

Adair Cabral Filho – Diretor-Geral

67312/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO ESCRITÓRIO REGIONAL DE PONTA GROSSA

PROTOCOLO: 15.098.214-6

OBJETO: Alteração da denominação do órgão estadual e prorrogação do contrato de locação do imóvel que abriga o escritório regional de Ponta Grossa, pelo período de 12 meses, a partir de 09/07/2019.

DOTAÇÃO: 5702.08122424.414 e 5761.08244024.420, rubrica 3390.3615 e fonte 100, 101 e 281.

Curitiba, 05/07/2019

Adair Cabral Filho

Diretor Geral

Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS

67662/2019